

# MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Material produzido por  
acadêmicos da FEMA



## O QUE VOCÊ PRECISA SABER ANTES DE SE TORNAR MEI

1. Você precisa criar uma conta no gov.br. [Clique aqui](#) ou acesse: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>
2. Funcionários públicos federais não podem ser MEI. Funcionários públicos municipais ou estaduais têm que verificar o seu estatuto para analisar se há impedimento;
3. Você pode contratar no máximo um empregado(a), o qual deve ter acesso a todos os direitos trabalhistas, e que receba o piso da categoria ou 1 salário mínimo;
4. Ter faturamento de até \$81 mil por ano (a média de \$6.750 mensais);
5. Não ser sócio, titular ou administrador de outra empresa;
6. Também é necessário ter 18 anos completos na data do registro, e para as pessoas de 16 até 18 anos poderão se formalizar como MEI se estiverem legalmente emancipadas;
7. Benefícios previdenciários que serão cancelados: aposentadoria por invalidez, auxílio-doença.

## O QUE É MEI?

O microempreendedor individual é um porte de CNPJ, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, que tem regras mais simplificadas para o funcionamento e não conta com a obrigação de emissão de notas fiscais em serviços prestados para pessoas físicas (em caso de prestação de serviços para pessoa jurídica é obrigatória a emissão).



## QUAIS AS OCUPAÇÕES QUE PODEM SER MEI?

Para informações de quais ocupações podem ser MEI [clique aqui](#) ou acesse <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/atividades-permitidas>



## DOCUMENTOS

### Direitos e Benefícios do MEI

- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria por invalidez
- Auxílio-doença
- Salário-maternidade
- Benefícios para a sua família:
- Auxílio-reclusão
- Pensão por morte

### Documentos necessários para abrir um MEI

- RG.
- CPF.
- Comprovante de Endereço da Empresa e da Residência.
- Título de Eleitor.
- Nº da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (se declarou nos últimos dois anos).
- Consulta prévia de localização aprovada (se o município exigir).



# CUSTOS

Como o MEI, além de um valor baixo, os impostos são fixos, independente do seu faturamento (desde que dentro do limite anual).

O QUE É PAGO?	VALOR	QUAIS OCUPAÇÕES PAGAM?
INSS (Previdência Social)	5% do salário mínimo vigente	Todas as ocupações
ICMS (Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços)	R\$1,00	Comércio, indústria e transporte entre estados e municípios
ISS (Imposto sobre Serviço)	R\$ 5,00	Prestação de serviços em geral



## OBRIGAÇÕES DO MEI



### **Pagamento da Contribuição Mensal (DAS):**

O microempreendedor, mensalmente precisa pagar uma quantia referente aos tributos obrigatórios, incluídos no Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Os valores variam de acordo com a categoria de atividade que o profissional exerce: Comércio e Indústria; Serviços; Comércio e Serviços. Referente ao pagamento, pode ser realizado em bancos, lotéricas, caixas eletrônicos ou optar pelo débito automático. Se a guia não for paga, o tempo de inadimplência não será contabilizado em benefícios da Previdência.

### **Preenchimento de Relatório Mensal**

- Tenha o hábito de manter o registro de todo o fluxo de caixa gerado no mês. Dessa forma, você terá mais controle das entradas e das saídas de dinheiro do seu negócio. Esse procedimento será de extrema importância durante o preenchimento da Declaração Anual do Faturamento do Simples Nacional.
- Caso o MEI não cumpra seus deveres de forma correta, estará sujeito a multas e até mesmo à perda do CNPJ. Com o cancelamento do CNPJ, não é possível reativar o mesmo cadastro. O profissional autônomo, nesse caso, só poderá voltar a se formalizar com um novo cadastro, que gera outro número de CNPJ.
- Se continuar exercendo a atividade econômica, será tratado como informal, perdendo as vantagens de ser MEI. Isso inclui a perda de benefícios previdenciários, da facilidade no pedido de empréstimos e da emissão de notas fiscais.

### **Envio de Declaração Anual do Faturamento**

- Realizar o envio da Declaração Anual do Faturamento do Simples Nacional (DASN-SIMEI) até o dia 31 de maio de cada ano. Nela, o profissional deve declarar o total recebido ao longo do último ano ou pelo período de apuração, caso a abertura da empresa seja recente.
- Sendo feita dentro do prazo estipulado, a declaração é gratuita. Porém, caso seja entregue em atraso, o microempreendedor precisará realizar o pagamento de multa, que incidirá sobre o montante dos tributos indicados no DASN-SIMEI. Se o microempreendedor não cumprir com esta obrigação, fica impossibilitado de gerar o DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) mensal, o que pode gerar o cancelamento do registro de MEI.

### **Emissão das Notas Fiscais**

O profissional deve emitir nota fiscal (NF) quando realizar negócios com pessoas jurídicas. No entanto, em serviços prestados para pessoa física, não há a obrigatoriedade da NF. <https://www.sefaz.rs.gov.br/nfa/nfe-nfa-mei.aspx>

**Lembrando:** Serviços prestados para pessoas jurídicas, independente do porte, a nota fiscal deverá sempre ser emitida. Atenção: não se esqueça de preservar o registro de todas as suas notas fiscais emitidas por até 5 anos.





# COMO É FEITA A FORMALIZAÇÃO DO MEI

## 1º PASSO

- Para iniciar a formalização como MEI e registro do CNPJ, você deve acessar o link:  
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

## 3º PASSO

- Após acesso a plataforma, seja por criação do cadastro ou login, será solicitada a inclusão do título de eleitor ou recibo da declaração do imposto de renda.
- Você será direcionado ao formulário de preenchimento de formalização do seu CNPJ MEI, basta preencher todos os dados solicitados.

## 5º PASSO

- Após clicar em continuar, será apresentada a tela para conferência de dados, faça verificação de todas as informações e clique em confirmar para concluir sua formalização como MEI.
- Nesse momento, será gerado o certificado de condição de microempreendedor individual (CCMEI), o documento oficial de abertura da empresa. Não esqueça de imprimir ou salvar este documento que já estará disponível.



## 2º PASSO

- Informe seu CPF e senha ou faça o cadastro, caso ainda não tenha uma conta.

## 4º PASSO

- Após o preenchimento dos dados, ainda na mesma página, será necessário selecionar as declarações de desimpedimento e o termo de ciência e responsabilidade com efeito de dispensa de alvará e licença de funcionamento. Todas as declarações devem ser selecionadas, por isso, indicamos que leia atentamente, pois marcando as opções você concordará com os termos.



